

ELETROCAMPO
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 63.551.378/0001-01 – CGF: 06.892.664-2
Avenida Manoel de Castro Filho, Nº 1130 – Centro,
Morada Nova- CE

E-mail: eletcamp@brisanet.com.br/eletcamp@gmail.com
Fone/Fax: (88) 3422.1297/ (88) 3422.1722



ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA-CE.

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.23.06/CP

ASSUNTO: Recurso Administrativo de PEDIDO DE REEXAME contra a decisão que INABILITOU a empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA.**

ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 63.551.378/0001-01, com sede na Avenida Manoel de Castro Filho, nº 1130, Centro, Morada Nova / Ceará, Telefone (88) 3422-1297 / 88 9 9964 2207, e-mail: eletcamp@gmail.com, por seu representante legal infra assinado, já qualificado nos autos do processo, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão desta digna Comissão de Licitação que julgou **INABILITADA** a licitante **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA**, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

1. Atendendo ao chamamento desta Instituição para o certame licitacional constante do Edital Concorrência Pública nº 21.23.06/CP, a recorrente e outras licitantes, deveriam participar.
2. Conforme consta Cláusula do edital (Hora, data e local), a data fixada para credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação teve sua sessão de abertura agendada para 14 de julho de 2021 às 10h:00min. (horário local), no endereço Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Itaipoca, Ceará.
3. Pois bem, nesta oportunidade as licitantes deveriam apresentar o envelope contendo a proposta para o certame, bem como todos os documentos previsto para fins de habilitação técnica e financeira de cada licitante, de acordo com as exigências editalícias.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.not.br/documento/84140208219398340500-1>



TÓRTO

Autenticação Digital Código: 84140208219398340500-1
Data: 02/08/2021 16:34:56

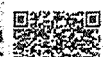


2

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



IPB

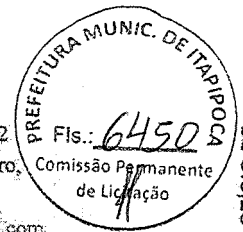


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:51:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CNPJ: 63.551.378/0001-01 – CGF: 06.892.664-2
Avenida Manoel de Castro Filho, Nº 1130 – Centro,
Morada Nova – CE

E-mail: eletcamp@brisanet.com.br / eletcamp@gmail.com
Fone/Fax: (88) 3422.12971 / (88) 3422.1722



4. Ocorre que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar inabilitada a empresa ELETROCAMPO SERVIÇO E CONSTRUÇÕES – LTDA, julgando suas documentações apresentada como inabilitada do certame das normas editalícias.

5. O resultado e as alegações da inabilitação ocorreu no dia 29 de julho de 2021, em publicação oficial. A empresa ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, fica inabilitada por não atender o item 5.2.3.2, alínea “a” **pavimentação em pedra tosca com rejuntamento.**

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

6. Da exigência do edital

5.2.3.2 – Comprovação da PROPONENTE possui como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(s) de nível, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas SIMILARES as do objeto que presente licitação e cuia(s) parcela(s) de maior relevância técnicas tenha(m) sido:

a Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, nas seguintes quantidades mínimas:

LOTE 01 – 1.700 m²
LOTE 02 – 6.400 m²
LOTE 03 – 7.800 m²
LOTE 04 – 5.500 m²

Para esclarecer melhor a questão de “similaridade de atestados de capacidade técnica” vejamos o posicionamento recente do Tribunal de Contas da União – TCU.

Acórdão 449/2017 – Plenário | Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

Acórdão 361/2017 – Plenário | Ministro Vital do Rego

É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).

Acórdão 1891/2016 – Plenário | Ministro Marcos Bemquerer



TÓRTO

Autenticação Digital Código: 84140208219398340500-2
Data: 02/08/2021 16:34:57



3
0713

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB



JFB



Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra.

Acórdão 1168/2016 – Plenário | Ministro Bruno Dantas

Nas contratações de serviços de terceirização (serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra), os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante na gestão de mão de obra.

Acórdão 553/2106 – Plenário | Ministro Vital do Rego

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

Com os Acórdãos acima especificados, fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão na **Gestão da Mão de obra e não especificadamente a cada item do objeto licitado.**

Consta nos acervos apresentado aptidão para execução do objeto do certame, apresentado significativamente quantidade superior e SIMILAR ao solicitado, quais sejam (características técnicas do objeto da referida licitação).

N. Acervo	Data de emissão	Item	Descrição	Unid.	Qtd
159638/2018	18/05/2018	2.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM AREIA (PEDRAS COM COMPRIMENTO 18 A 23CM / ALTURA 12 A 15CM / 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	8.299,99
SUB TOTAL 01				M2	8.299,99
N. Acervo	Data de emissão	Item	Descrição	Unid.	Qtd
160343/2018	07/05/2018	3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADOS ADQUIRIDOS)	M2	1.477,58
		3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADOS ADQUIRIDOS)	M2	610,52
		3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADOS ADQUIRIDOS)	M2	2.741,30
		3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADOS ADQUIRIDOS)	M2	1.560,00
		3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADOS ADQUIRIDOS)	M2	275,00



		3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADOS ADQUIRIDOS)	M2	372,00
SUB TOTAL 02				M2	7.036,40
N. Acervo	Data de emissão	Item	Descrição	Unid.	Qtá
97843/2016	19/05/2016	3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO POLIEDRICO (COM REJUNTAMENTO)	M2	1.540,00
		3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO POLIEDRICO (COM REJUNTAMENTO)	M2	1.540,00
		3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO POLIEDRICO (COM REJUNTAMENTO)	M2	4.370,00
SUB TOTAL 03				M2	7.450,00

TOTAL APRESENTADO = 22.786,39 M2

O item relevante apresentado por esta licitante, esta compatível com a comprovação exigida na cláusula item 5.2.3.2 alínea "a" do referido edital. **Motivo de nossa irrisignação.**

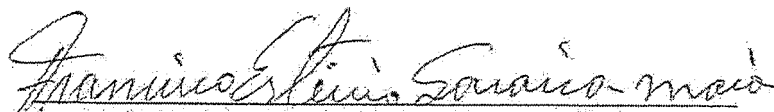
8. Em anexo documentação comprobatória de validação do ACERVOS

III. CONCLUSÕES E DO PEDIDO.

9. Por todo o exposto e com as documentações que foram apresentada de forma elucidativa e transparente, REQUER que seja habilitada a empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA**, em respeito ao princípio da ampla concorrência, economicidade, isonomia, legalidade, dentre outros.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Morada Nova, 30 de julho de 2021.


FRANCISCO ESTEVÃO SARAIVA NETO
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 63.551.378/0001-01

